



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.642/2008

Data: 29 DE ABRIL DE 2008

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.15.512.0017.1007	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4490510000 01000 192	Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00

11.02.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3390390000 01000 721	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	15.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

07.02.15.451.0014.1009	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ		
4490510000 01000 195	Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00

07.02.15.452.0014.1002	REMODELAÇÃO DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO		
4490510000 01000 185	Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00

07.02.15.452.0014.1006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4490510000 01000 190	Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00

07.02.15.512.0017.1008	RECUPERAÇÃO DO CANAL DE GABIÕES		
4490510000 01000 194	Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2008.


Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 09/05/2008

